Para:

BRUNO BLECHER, Folha de São Paulo

FAX 223- 16 44

De:

JOSE ELI DA VEIGA

USP-FEA-DEPT. ECONOMIA

AV. LUCIANO GUALBERTO 908 05508-900 SAO PAULO, SP

tel: (011) 818-5883 fax: (011) 814-3379 E-mail: ZEELI@USP.BR

Prezado Bruno,

Aqui vai o artigo anunciado ontem.

Forte abraço, J.Eli.

O (DES)CRÉDITO RURAL

José Eli da Veiga

O fato da suspensão do crédito agrícola pelo Banco do Brasil ter sido absorvida sem grandes protestos só pode surpreender quem ainda não se deu conta de sua insignificância. Teria provocado forte comoção se estivéssemos em 1987, quando o sistema de crédito rural ainda operava quase 2,7 milhões contratos, dos quais mais de 2,5 milhões davam apoio a agricultores familiares. Hoje, com menos de 400 mil contratos, dos quais uns 150 mil atendem especificamente os produtores de fumo, tornou-se meramente residual o papel do Banco do Brasil na produção agrícola.

A produção de grãos passou, em pouco mais de quinze anos, de um patamar de 50 milhões de toneladas para outro próximo dos 80 milhões, sem aumento da área cultivada. Enquanto isso, o volume dos recursos destinados ao crédito rural despencava de 50 para menos de 10 bilhões de dólares. Considerando-se que a elevação da produtividade se fez a um custo total mais elevado, só se pode concluir que a imensa maioria dos produtores conta com outras fontes de financiamento. Só uma pequena parcela dos recursos movimentados pelo setor agropecuário tem sido oferecida pelo sistema de crédito rural institucionalizado. A maior parte provém de indústrias de transformação, cooperativas e exportadores que antecipam suas compras para garantir suprimento e financiam a produção adiantando insumos.

Simultaneamente, para atender a agricultura familiar moderna, principalmente seu segmento sem capacidade de autofinanciamento, proliferaram novos esquemas de crédito voltados aos "pequenos e médios produtores", lançados principalmente pelos bancos estaduais da região Centro-Sul. Só no Paraná existem 22 programas desse tipo. Mais recentemente, começou a ganhar importância a discussão do papel dos municípios no apoio à agricultura. O caso do FUNDER, Fundo para a Promoção do Desenvolvimento de Urupema (SC), vem sendo apontado como bom modelo desse tipo de iniciativa. Além disso, entraram em funcionamento diversos "Fundos Rotativos", criados por ONGs. Na região centro-oeste do Paraná já existem 17, com finalidades distintas, operando em condições diferentes e juridicamente amparados por diversas entidades. Esses fundos são instrumentos ágeis no crédito de investimento e destinam-se prioritariamente a grupos de agricultores familiares.

Nessa garimpagem de novas alternativas de financiamento, outra iniciativa importante é o Certificado de Mercadoria com emissão garantida, "CM-G", um contrato mercantil de venda e compra de mercadorias, com presença de co-obrigado garantidor, destinado à negociação em bolsa de cereais ou mercadorias e registrado centralizadamente para garantir sua liquidação física. Permite ao produtor, ao investidor e ao comprador de commodities agropecuárias realizar negócios no mercado à vista, no mercado físico para entrega futura e no mercado de futuros e opções para garantia de preços. Esse esquema, que ainda está em fase inicial de operação no Paraná, em Minas Gerais e em São Paulo, promete se transformar num importante mecanismo de captação de recursos creditícios no mercado financeiro.

Também começou a se expandir o cooperativismo de crédito. Até o final de 1993, as 206 cooperativas de crédito rural já contavam com 163.651 associados. Só que existem diversos entraves institucionais que estão impedindo seu desenvolvimento, quase todos impostos por um míope Regulamento baixado pela Resoução 1914/92 do Banco

Central. Entre eles destacam-se: o monopólio exercido pelo Banco do Brasil sobre os depósitos voluntários das cooperativas de crédito; a impossibilidade delas constituírem Carteira de Poupança Rural e administrarem Fundos de Investimento; e a obrigação de que um quarto dos recursos sejam alocados a outras modalidades de crédito (p.ex. crédito pessoal). Além disso, há impedimento para a captação de recursos de terceiros (não associados), devido ao obtuso parágrafo único do artigo 5º de outra Resolução do Banco Central, de nº 2.099/94.

É simplesmente absurdo que essa dobradinha entre o Banco Central e o Banco do Brasil crie tantos obstáculos ao desenvolvimento do crédito agrícola cooperativo. O presidente Fernando Henrique Cardoso precisa ser informado de que está em curso um profundo processo de transição que deveria ter o apoio do governo federal, pois certamente engendrará instrumentos de crédito agrícola bem mais adequados às nossas condições do que o falido SNCR. E uma iniciativa de grande impacto seria lançar, por meio das cooperativas de crédito, uma linha especial para investimentos de *jovens agricultores familiares*, como propôs a FAO em seu documento "Diretrizes". de novembro de 1994.

De fato, necessita-se com urgência de um esquema de financiamento que estimule o enfoque sistêmico no planejamento e gestão dos estabelecimentos familiares. A idéia central é apoiar financeiramente planos de desenvolvimento global integrado a serem apresentados por jovens agricultores familiares, com a ajuda da estrutura local de assistência técnica. Um programa aberto apenas àqueles que exerçam a atividade agrícola de forma direta e com sua família, que demonstrem suficiente capacidade profissional, que tenham uma renda familiar inferior à média regional, e que se comprometam a manter um sistema contábil desde o início do plano.

Enfim, determinar a revisão das citadas resoluções do Banco Central e alavancar o investimento da agricultura familiar via cooperativas de crédito seriam excelentes contrapartidas às desgastantes, mas forçosas, concessões ao calote ruralista.

José Eli da Veiga, 47, pós-doutorado em economia pelas universidades de Londres e da Califórnia, é professor associado da FEA-USP e autor de *O Desenvolvimento Agrícola; Uma visão histórica* (EDUSP,1991) e *Metamorfoses da Política Agrícola dos Estados Unidos* (Annablume,1994).